## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015

PROCESSO: 2015.6501.000340

CONVÊNIO: 042/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte,

Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (CNPJ nº

01.224.716/0001-35)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de assentos para o Estádio João Ribeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 100.000,00 de recurso do CONCEDENTE e cabendo ao CONVENENTE a contrapartida

no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.41; Fontes de trabalho: 0104201509, Nota de empenho: 2015NE00931.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS:

SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE FABION GOMES DE SOUSA - CONVENENTE

# EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015

PROCESSO: 2015.6501.000340

CONVÊNIO: 042/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Educação,

Juventude e Esporte (CNPJ nº 25.053.083/0001-08).

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (CNPJ nº

01.224.716/0001-35)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de assentos para o Estádio João Ribeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 100.000,00 de recurso do CONCEDENTE e cabendo ao CONVENENTE a contrapartida no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.41; Fontes de trabalho: 0104201509, Nota de empenho: 2015NE00931.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CONCEDENTE FABION GOMES DE SOUSA - CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N°: 001/2014 CONTRATO N°: 02/2015

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR

DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

**ESPORTES** 

CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 05.371.181/0001-86

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar o segundo aditivo ao contrato nº 002/2015 que tem como objeto principal a reforma de cozinha, área de serviço e reforma de cobertura na Escola Estadual Santa Fé, com fundamento ao parecer técnico nº 051/2016 de folhas 704 a 713 e planilhas de folhas 714 a 723 que passam a compor o presente termo. PRAZO ADITIVADO: Serão acrescidos mais 30 (trinta) dias de prazo na vigência e na execução.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2016 A 17/07/2016 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 22/05/2016 A 22/06/2016 SIGNATÁRIOS:

Josilêia Martins Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante Leonardo Nunes Pinheiros - Representante Legal da Contratada

# SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 379, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008 e com o Contrato SEFAZ nº052/2015 e alterações vigentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária, que será formada pelos servidores EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 165624-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, CLÁUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO, matrícula nº 79938-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, GUILHERME SALES CARVALHO, matrícula nº 692255-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, KÁTIA PATRÍCIA BORGES, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, FREDERICO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42484-1, Operador de Microcomputador Fazendário, e como suplente, HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula nº 801530-3, Analista Fazendário em Tecnologia da Informação.

#### Art. 2º São atribuições da Comissão:

Acompanhar desde a emissão até o aceite de todas as ordens de serviço emitidas para a fábrica de software, de forma a subsidiar o fiscal do referido contrato em todas as etapas;

Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar a UCP sobre tais eventos;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

Relatar ao fiscal do contrato o resultado das medidas retificadoras, de forma a subsidiar o prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto do contrato, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

Aprovar a composição e alterações da Equipe Chave da Contratada alocada no contrato;

Fazer a gestão geral do contrato com a visão de todas as OS em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dos serviços da contratada dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos;

Acompanhar os Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço mensalmente e se for o caso aplicar as punições previstas;

Participar das reuniões gerenciais com a Contratada e o Gestor-Geral do CIAT;

Apoiar o CIAT, quando for necessária a interação da equipe do CIAT com as equipes da SEFAZ, para elucidar questões apresentadas pela fábrica, no que diz respeito a esclarecimentos sobre casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;

Aprovar as Solicitações de Mudança de Escopo avaliada pelo CIAT e desenvolvido pela Contratada, antes de sua integração ao projeto original.

Participar junto com o CIAT das atividades de testes de aceitação na recepção dos objetos enviados pela Fábrica;

Aprovar o pagamento de oitenta por cento (80%) do valor da OS na execução dos Serviços, contra entrega e com apresentação dos documentos especificados;

Aprovar o pagamento dos vinte por cento (20%) restantes do valor da OS, após a data do certificado de aceitação da execução respectiva, emitido pelo representante da área de negócios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEFAZ nº 097/2016.

### PORTARIA/SEFAZ/Nº 434/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 37, §2°, I do DECRETO Nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2.016, publicado no Diário Oficial Nº 4.560, o qual Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira para o exercício de 2016.

Considerando, a necessidade de contratação de empresa, especializada prestadora de serviços de Renovação de Certificados Digitais do SIAT, NFe, Webmail, Hnfe e página da SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando, que o Certificado Digital é o instrumento que possibilita oferecer um serviço através de conexão segura, assim provendo um caminho criptografado seguro entre o cidadão e os serviços disponibilizados via internet, especialmente àqueles que realizam trânsito de informações sensíveis, como é o caso das iniciativas de governo eletrônico:

Considerando, que a contratação visa garantir a manutenção da identificação, a privacidade e a integridade dos dados que trafegam entre o computador do contribuinte na internet com os servidores Web da rede SEFAZ que disponibilizam informações

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes nos autos;

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;

RESOLVE dispensar a licitação no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa FALCON CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ N° 23.004.859/0001-74, referente a contratação de empresa, especializada prestadora de serviços de Renovação de Certificados Digitais do SIAT, NFe, Webmail, Hnfe e página da SEFAZ, para atender as necessidades desta Pasta, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme processo administrativo n° 2016 25000 000227.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Maio de 2016.

# PORTARIA/SEFAZ/Nº 435/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Wanderson Lacerda Santos. Matrícula 1259229-3	Dilma Calderas de Moura. Matrícula 824335-2	024/2016 Processo 2016/2500/83	Facto Turismo LTDA - ME	Serviços no fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;
- VIII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- X observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XI manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 25 dias do mês Maio de 2016

## **EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO**

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: 033/2015.

PROCESSO Nº: 2015/25000/000463. CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: SSPNET Comercio de Equipamentos Teleinformática

LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. Il do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 348.438,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1163.0470.000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0240.

DATA DA ASSINATURA: 24 Maio de 2016.

VIGÊNCIA: de 09/06/2016 à 10/06/2017.

SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento- Secretário da Fazenda.

- Suelismar Caetano Ferreira - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

# AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 124/2016

CASA CIVIL PROCESSO Nº 00.069/0902/2015

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "SINE DIE" da licitação em epígrafe para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para análise ao questionamento anexo aos autos.

Palmas, 1º de junho de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO Pregoeiro